



Proc. Nº 942152
Rs. 93
Duro
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso n.º 044/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04 – Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada UESB, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. **FÁBIO FÉLIX FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03943510-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 691.744.075-20, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.449.984/0001-43, com endereço na Rua Dr. José Peroba, 297, Ed. Atlanta Empresarial, Sala 907, Bairro Stiep, município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO MERCES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0055906044, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.909.315-34, com endereço na Rua Desembargador Manoel Pereira, 95, Apto. 401, bairro Costa Azul, município de Salvador, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, ficando, conseqüentemente, alterada a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2018, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual n.º 9.433/05, observando o estabelecido no *caput* e no parágrafo único do art. 142 desta Lei.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Proc. Nº 942152
Fs. 94
Diniz
Procuradora Jurídica

As demais cláusulas e condições do Contrato firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 23 de abril de 2018.



FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR DA CONCEDENTE



MÁRCIO MERCÊS
REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Flávia Maria Rosa de Almeida
CPF Nº 866.460.795-87
02. Diniz Almeida Silva
CPF Nº 019242525-03



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº

Proc. nº 942152

Data

15

Atendente

Procuradora Jurídica

egba

PROC. Nº 946152

FLS. 93

Amanda
REITORIA-UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão de Uso nº 044/2017 – UESB / PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: retificação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, que será de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2018, admitindo-se a sua prorrogação, conforme o constante no processo nº 946152. Assinatura em: 23/04/2018.


FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR

